

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., participante do **Pregão Eletrônico nº005/2019 – Processo nº0035/2019**, vem, respeitosamente, a presença de V.Sa., por seu representante legal abaixo assinado, ofertar **CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo** aviado por DATUM INFORMÁTICA LTDA., em face da habilitação/classificação da recorrida, consoante argumentos abaixo, direcionados à digna Autoridade Superior, se impondo a manutenção do *decisum* com o improvimento dos recursos aviados, como medida de direito e justiça.

Digna Autoridade Superior:

1.-

A licitante DATUM aduz que os atestados de capacidade técnica apresentados pela IBROWSE são insuficientes, suscitando que não há prova de serviços na quantidade solicitada, tampouco no período ininterrupto de 12 meses, referindo que o farto número de atestados é inapropriado à medida que não comprovam atividades semelhantes.

De pronto se percebe que nos três parágrafos que combate a decisão administrativa, aportados na última página de seu recurso, não aponta absolutamente nada, asseverando uma negativa genérica, sem avançar sequer minimamente na análise de quaisquer dos atestados ajuntados, o que aclara a total ausência de fundamentação de sua irresignação.

Sem razão a recorrente.

2.-

Verdadeiramente, a recorrente não se deu ao deslante de sequer analisar os atestados ajuntados, optando por uma negativa genérica, mas tal desleixo não será reprisado pela recorrida.

Considerando que a recorrente “não” encontrou as informações sobre atividades e ferramentas, e “não conseguiu” calcular as horas e os

períodos dos serviços prestados e COMPROVADOS nos atestados da empresa recorrida, vamos citar alguns exemplos da comprovação.

Não vamos adentrar em cada um dos atestados, explicando o motivo de sua juntada ao processo, pois tornar-se-ia cansativo a quem necessita apreciar a presente peça.

O atestado fornecido pelo **IBGE** assinado em **4.09.2009**, comprova serviços realizados desde 01/11/2005, portanto quase QUATRO anos.

QUATRO ANOS é maior que 12 meses.

Este atestado traz a atividade de:

“Modelagem de Banco de Dados e suas aplicações nas plataformas Alta e Baixa, Cliente/Servidor e Mainframe.

Gerenciamento de Banco de Dados multiusuário, utilizando SGBD, DMS II, ORACLE 9I /10g, MS SQL Server, MYSQL, PostgreeSQL.”

“Desenvolvimento em ambiente Statistical Analysis System-SAS, com uso de Data Step, Proc e SAS Integration Technologies nas pesquisas econômicas.”

“Ferramenta ETL SAS Enterprise Data Integration Server 9”

“Modelagem/Administração de Dados: 10.640 horas”

Vejamos: 10640 horas dividido por 4 anos, resulta em 2.660 horas por ano. Logo, superior ao exigido no Edital de 1.260 horas de Gestão de Banco de Dados.

Especialmente quanto a BI, ETL e DW na atividade 2.2.1.8 e 2.2.1.13 do Termo de Referência.

“2.2.1.8. Elaborar, revisar e escrever T-SQL, pacotes ETL e scripts para automatizar tarefas de Banco de Dados”

“2.2.1.13. Suportar o desenvolvimento de projetos de BI no SQL Server”

Já o atestado fornecido pelo **IBGE**, datado de **23.06.2010**, que cita alguns contratos mantidos com esta importante instituição, além de comprovar mais de DUZENTAS MIL HORAS e mais de QUINZE MIL PONTOS DE FUNÇÃO, demonstra o desenvolvimento de sistema extremamente CRÍTICO e ROBUSTO. Nada mais, nada menos que o CENSO do Brasil.

Neste atestado se demonstra mais ainda a especialidade em aplicações de TAMANHO E CRITICIDADE muito ACIMA DA MÉDIA comum e, ainda, tratando mobilidade, bancos de dados distribuídos, Business Intelligence e outras ferramentas especiais com uso do banco de Dados SQL Server:

“- Desenvolvimento de projetos baseados em conceito e funcionalidades de fluxo de trabalho (Workflow e de inteligência de negócios (Business Intelligence).”

“- utilizando ferramenta e ambiente Statistical Analysis System – SAS, Data Step, Proc e SAS Integration Technologies.”

Agora analisemos os atestados fornecidos pela **SUSEP**.

São três atestados que juntos comprovam administração de banco de dados SQL Server e implementação de recursos avançados com base de dados

SQL Server, conforme texto dos atestados:

“utilização e implantação de ferramenta de configuração e extração de dados, (DW) Data Warehouse, para o atendimento da demanda do SES (Sistema Gerador de Estatísticas dos Mercados Supervisionados) e ferramenta OLAP/BI (Online Analytical Process) para Business Intelligence em bases de dados internos à SUSEP”

Os períodos dos serviços e a quantidade de horas estão explícitas nos atestados.

No que diz com o atestado do **SILOMS**, Aeronáutica.

Ainda que o banco de dados seja Oracle, resta demonstrado o altíssimo nível da administração de banco de dados, da implementação de Business Intelligence e outros recursos de altíssimo nível e criticidade.

Novamente, o período de execução e a grande quantidade de horas estão muito claros no atestado.

Quanto ao atestado da **Assembleia Legislativa de SC**, de **09.04.2019**, cujo texto é simplesmente:

“Detalhamento dos Serviços de Administração de Banco de Dados:

- Apoiar a execução dos processos ...;

- ...

- Auxiliar na elaboração e execução de padrões, seguindo orientações.

Os profissionais responsáveis pela gerência e configuração dos bancos de dados possuem curso superior completo e certificação MCP – Administering Microsoft SQL Server 2012 Database, perfazendo mais de 4.000 (quatro mil) horas anuais de trabalho.”

Já quanto ao conteúdo do atestado emitido pela **PRODAUB** em **08.04.2019** identifica mais de 160 horas por mês, o que representa mais de 1920 horas por ano, para cada uma das atividades descritas no atestado.

Dentre as atividades do contrato, citamos:

1) **serviços em Arquitetura de Software/DevOps**, com quantidade superior a **160 (cento sessenta) horas/mês**, com o objetivo de:

- Apoiar a execução dos processos de desenvolvimento dos sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Uberlândia;

- Apoiar a equipe de desenvolvimento de software na concepção e desenvolvimento de aplicações;

- Apoiar à gerência de configuração (controle de versão de fontes, versões de aplicativos, automatização de atividades de desenvolvimento e implantações);

- Auxiliar na gerência do controle de versão dos códigos e documentos técnicos dos sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia;

- Revisar roteiros de implantação;

- Implantar os Sistemas de Informação nos ambientes da Prefeitura Municipal de Uberlândia conforme solicitação, orientação e supervisão da PRODAUB;

- Revisar, sugerir e implementar melhorias no processo de desenvolvimento de sistemas com foco na integração e automatização das atividades;

- Documentar procedimentos técnicos realizados e, quando necessário, elaborar manuais de utilização;

- Realizar revisão de código produzido/gerado;

- Definir e verificar padrões de codificação e arquitetura nos códigos gerados;

- Revisar documentos técnicos gerados durante o processo de desenvolvimento de sistemas;
 - Assessorar a equipe da PRODAUB na definição e execução de padrões de arquitetura e soluções para os sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, seguindo melhores práticas de mercado;
 - Revisar, sugerir e implantar soluções de uso de componentes, frameworks e bibliotecas para o desenvolvimento dos sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia;
 - Participar de reuniões de decisão técnica de soluções de sistemas, analisando as soluções e propondo melhorias;
 - Realizar intervenções nos códigos dos sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, podendo alterá-lo para melhor atendimento dos requisitos de negócio e boas práticas.
- 2) serviços em **Serviços em Qualidade de Software**, com quantidade **superior a 160 (cento sessenta) horas/mês**, com o objetivo de:
- Apoiar a avaliação, especificação, definição, execução, acompanhamento, controle e otimização do processo de desenvolvimento de sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia, visando a sua correta adoção, otimização e melhoria contínua;
 - Apoiar, avaliar e sugerir o uso de ferramentas para suportar o processo de desenvolvimento de sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia conforme solicitação, orientação e supervisão da PRODAUB;
 - Revisar, avaliar e otimizar os artefatos gerados durante os projetos de sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia conforme solicitação, orientação e supervisão da PRODAUB;
 - Revisar, avaliar e definir padrões para o desenvolvimento dos sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia conforme solicitação, orientação e supervisão da PRODAUB;
 - Apoiar atividades de verificação e validação no processo de desenvolvimento dos sistemas da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Foram juntados alguns atestados que tratam de treinamento e mentoring em frameworks Microsoft, Java e framework jCompany, para convalidar nossa **VASTA EXPERIÊNCIA** em avaliação, implementação, consultoria em **ARQUITETURA** de ferramentas de desenvolvimento de sistemas.

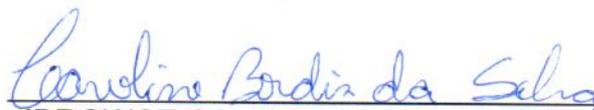
Sistemas críticos necessitam de serviços de alto gabarito.

Destacamos também os atestados do TJ-RS, de 09.03.2012 e 13.02.2015 com grande quantidade de horas de serviço voltado à mentoring/consultoria em **ARQUITETURA JAVA**.

Por conclusão, não resta dúvida de que a documentação apresentada atende plenamente às exigências técnicas do Edital, cingindo-se, a irrisignação da recorrente, a mera irrisignação sem qualquer mínimo argumento, que, reprise-se, não foi sequer minimamente explanado em seu raso recurso.

Pelo exposto e pelos próprios argumentos da Administração, imperativo o improvimento do recurso administrativo aviado, impondo-se a manutenção da decisão esgrimada, com a manutenção da habilitação/classificação da IBROWSE, que é o que se requer, como medida de direito e justiça.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Porto Alegre, 29 de abril de 2019.


IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.